



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2025/0002128-6

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 156901680

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº
066/SMDHC/2025**

PROCESSO Nº: 6074.2025/0002128-6

TERMO DE CONTRATO Nº 066/SMDHC/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores para a Casa da Mulher Brasileira - CMB, pertencente aos equipamentos afeitos à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2026 e término em 05/07/2027, com cláusula resolutiva.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34.00.34.10.14.422.4025.2053.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, e pelo(a) servidor(a) Sra. **DANIELA SILVEIRA DOS ANJOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF: ***. 950. 498- **, RG nº **.624.700 -* com sede na Rua. **SEBASTIAO MARINHO**, nº 64 Bairro:

PARQUE SAO RAFAEL, Cidade: **SAO PAULO** - SP, inscrita no CNPJ nº **16.652.113/0001-01**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente e alterações posteriores e nos termos da autorização contida no despacho SE I155143130, do processo SEI nº 6074.2025/0002128-6 **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, COM RESOLUTIVA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/SMDHC/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 05/07/2026 e término em 05/07/2027.

1.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 3.1 do Termo de Contrato nº 066/SMDHC/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO

2.1. O valor total estimado para o período de prorrogação ora ajustado é de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

2.2. A presente prorrogação dar-se-á mediante a manutenção dos valores atualmente vigentes, permanecendo os preços inalterados e sem a aplicação de reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação onerarão as dotações orçamentárias nº 34.00.34.10.14.422.4025.2053.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, constantes do orçamento vigente desta Secretaria.

4.2. Para atendimento às despesas decorrentes do presente aditamento no exercício atual, foram emitidas as Notas de Empenho nº 47878/2026, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

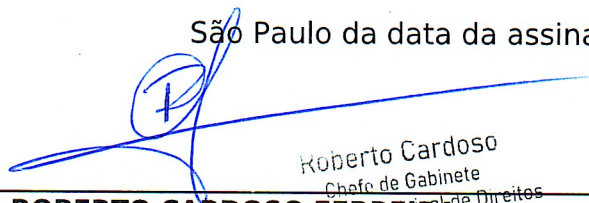
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO

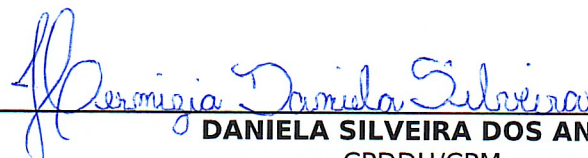
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ajuste original que não colidirem com o presente Termo.

5.2. presente instrumento foi devidamente instruído conforme o Parecer Jurídico SEI nº 154140158.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo da data da assinatura digital, 2026.


ROBERTO CARDOSO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
SMDHC


DANIELA SILVEIRA DOS ANJOS
CPDDH/CPM
SMDHC

Hermizla Daniela S dos Anjos
RF 847203-3
Coordenadora II
SMDHC/ CPDDH

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
Data: 11/05/2026 09:05:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA